CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 213/2021.
EMENTA: Autoriza o Município a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa obter autorização legislativa para firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, que tem como objetivo contribuir para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do turismo sustentável no Município, bem como aumentar a visibilidade da cidade, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas e captação de recursos.

Nesse sentido, a realização de parcerias para o desenvolvimento do turismo no Município possibilitará o crescimento da cidade, seu reconhecimento como cidade turística e o aumento na geração de empregos.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Com respaldo na declaração de disponibilidade finançeira e orçamentária anexado ao presente projeto o Município de Pato Branco possui recurso financeiro disponível para firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, o qual tem como objetivo contribuir para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do turismo sustentável no Município, bem como aumentar a visibilidade da cidade, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas e captação de recursos. O valor de repasse para o Convênio será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Os recursos para cobertura desta despesa para o exercício de 2022 e 2023, estão previstos na Lei nº 5.805 de 01/09/2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.806 de 01/09/2021 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Publica Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração financeira e política de fomento e desenvolvimento a serem executadas pela administração direta e indireta do Município de pato Branco, no exercício de 2022, bem como no Projeto de Lei Orçamentária - LOA 2022 que encontra-se em tramitação junto ao legislativo Municipal sob nº PL 175/2021 .

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 213/2021, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 23 de março de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb25/03/2022 13:39:14 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de março de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao Projeto de Lei nº 213/2021.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - DEM
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb25/03/2022 14:25:34 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb25/03/2022 14:32:58 -03:00